



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1458

FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 104/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexos I e II desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme **(B.I.M)**, nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e sete dias do mês fevereiro ano de dois mil e vinte e seis (27.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº.104/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ADALTO PEREIRA CAMARGO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	20 DIAS	NÃO	03.02.2026 A 22.02.2026
ADIGLEICE BARROS DE LIMA AGUIAR	ASS. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	05 DIAS	NÃO	22.02.2026 A 26.02.2026
ALOISA GONÇALVES DA SILVA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60 DIAS	SIM	23.02.2026 A 23.04.2026
ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	60 DIAS	NÃO	09.02.2026 a 09.04.2026
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	60 DIAS	NÃO	02.02.2026 A 02.04.2026
CAMILA MAYARA ALVES DOS SANTOS	AG. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	07 DIAS	NÃO	18.02.2026 A 24.02.2026
CARLA FERNANDA LIMA DA SILVA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	60 DIAS	NÃO	10.02.2026 A 10.04.2026
CAROLINE DE FARIA CAMARGO FALCÃO	TÉC. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	14 DIAS	NÃO	21.01.2026 A 03.02.2026
DANIELA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	60 DIAS	NÃO	27.01.2026 A 27.03.2026
DIULIE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20 DIAS	NÃO	03.02.2026 A 22.02.2026
EDILENE PEREIRA DE ARAUJO	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05 DIAS	NÃO	05.02.2026 A 09.02.2026

EDILENE PEREIRA DE ARAUJO	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07 DIAS	SIM	10.02.2026 A 16.02.2026
ELAINE SANCHES DE MOURA	ORIENTADOR SOCIAL	90 DIAS	NÃO	22.01.2026 A 21.04.2026
ELIZABETH FRANCISCA DE ALMEIDA	AGENTE DE LAVANDE- RIA	10 DIAS	NÃO	02.02.2026 A 11.02.2026
GUILHERME BATISTA ALVES DE SOU- ZA	AUX. DE SERV. OPERA- CIONAIS	07 DIAS	NÃO	19.02.2026 A 25.02.2026
KARIN CRISTINE BARCELA DE FREI- TAS	ASS. DE EDUCAÇÃO IN- FANTIL	30 DIAS	NÃO	02.02.2026 A 03.03.2026

ANEXO II**PORTARIA Nº.104/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

NOME	CARGO	PRAZO	PRORRO- GAÇÃO	PERIODO
LETICIA DE CARVALHO BREGANTINI	AG. DE CONSERV. E MA- NUTENÇÃO	05 DIAS	NÃO	21.02.2026 A 25.02.2026
LUCIMAR VENCIGUERRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10 DIAS	NÃO	19.02.2026 A 28.02.2026
MAGLIONE DOS SANTOS LIRA MAR- CELINO	PROFESSOR	90 DIAS	NÃO	02.02.2026 A 02.05.2026
MAIRA CRISTINA BARCELA CAIÇARA	ASS. DE EDUCAÇÃO IN- FANTIL	30 DIAS	NÃO	01.02.2026 A 02.03.2026
MARENILZA NUNES DE ARAUJO RIC- CI	AG. DE SERV. ORGANI- ZACIONAIS	30 DIAS	NÃO	12.02.2026 A 13.03.2026
RENATA CERQUEIRA DE CASTRO	ASS. DE EDUCAÇÃO IN- FANTIL	60 DIAS	NÃO	10.02.2026 A 10.04.2026
SONIA MARIA DE BARROS	CUIDADOR DE MENO- RES	10 DIAS	NÃO	13.02.2026 A 22.02.2026
TAYMARA DA SILVA DUARTE	AG. DE CONSERV. E MA- NUTENÇÃO	05 DIAS	NÃO	19.02.2026 A 23.02.2026
VALDIRENE GOMES DA SILVA TEIXEI- RA	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	02.02.2026 A 03.03.2026

PORTARIA Nº. 113/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentos funcionais da servidora pública municipal do quadro efetivos **MARIA INÊS SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, Classe-E, Nível-III, matrícula nº. 633/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, **1.866** dias conforme CTC Protocolo nº. 10021110.1.00007/24-0, lavrada em 04.07.2024 pelo **INSS** conforme períodos abaixo descritos:

- a) 00 ano, 10 meses e 17 dias, correspondente ao período de: 01.02.1982 à 17.12.1982, prestados ao Empregador: COSTA E COSTA LTDA.
- b) 00 ano, 09 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.04.1983 à 31.12.1983, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.
- c) 01 ano, 10 meses e 26 dias, correspondente ao período de: 06.03.1997 à 01.02.1999, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.
- d) 01 ano, 06 meses e 28 dias, correspondente ao período de: 01.08.2002 à 28.02.2004, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.
- e) Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05.03.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa Servidor para responder pela Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Trânsito e, dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.243, de 14 de novembro de 2018, que trata sobre os órgãos que compõem a estrutura administrativa do DEMUTRAN ;

RESOLVE

Art.1º- **DESIGNAR** o Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, para exercer a função de Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º- O Servidor designado para responder pela função descrita no artigo anterior não receberá nenhuma vantagem remuneratória para responder pelo exercício da nova função.

Art. 3º. As atribuições do Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAN, são as estabelecidas no art. 10 da Lei nº 14 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de março do ano de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº 1.461 04 DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivo da Lei nº 1.438, de 06 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.438, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da sua destinação de origem e doar à empresa M. de Souza e CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.006/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 2004, na cidade de Fátima do Sul-MS, que tem como atividade principal a instalação e manutenção elétrica, a seguinte área:

MATRÍCULA Nº 26.159 do Registro de Imóveis da comarca de Fátima do Sul – MS: **ÁREA DESMEMBRADA 1.10** – Lote Urbano n.º 1.10 da Quadra n.º 05 (cinco), do “Loteamento Polo Industrial”, situado no município e Comarca de Fátima do Sul/MS; LOCAL: Lado ímpar da Avenida Projetada A, distante 34,63 metros da Avenida Projetada B; **ÁREA:** 969,50 m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados); **CONFRONTAÇÕES:** NORTE: 69,25 metros com o lote 1.11 da quadra 05; SUL: 69,25 metros com o lote 1.09 da quadra 05; LESTE: 14,00 metros com parte do lote rural 26 da quadra 31; OESTE: 14,00 metros com a Avenida Projetada B, de propriedade do Município de Fátima do Sul, avaliado no valor de R\$ 82.407,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), pela Comissão Especial constituída pelo Decreto n.º 086/2025, de 30 de maio de 2025.”

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 1.438, de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 09 de março de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CAISAN/FÁTIMA DO SUL Nº 002/2026.**

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - CAISAN, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2026 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 051/2025, de 24 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o COMITÊ PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FATIMA DO SUL (PLANSAN), instituída pela Deliberação Nº 002/2026 que passa a ser integrada pelos seguintes representantes dos órgãos governamentais a seguir:

a) Rafaela Bruna da Silva Souza Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Joana Maria de Castro Souza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Daniela Bonfim de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

d) Edilaine Alves Teixeira de Andrade – Secretaria Municipal de Educação;

e) Ligiane Krombauer – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

f) Monize Evelyn Gonçalves de Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM PELO PROCESSO TIPO MIG, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, REPAROS, FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 023/2026, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soldagem pelo processo tipo MIG, destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas, reparos, fabricação e recuperação de estruturas metálicas, equipamentos e demais componentes, visando atender às demandas da secretaria municipal de obras do município, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soldagem pelo processo tipo MIG, destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas, reparos, fabricação e recuperação de estruturas metálicas, equipamentos e demais componentes, visando atender às demandas da secretaria municipal de Obras do município.

Motivação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de manutenção, conservação e recuperação das estruturas metálicas, equipamentos, maquinários e demais componentes utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, os quais são essenciais para a execução das atividades operacionais e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Os serviços de soldagem pelo processo tipo MIG mostram-se indispensáveis para a realização de manutenções preventivas e corretivas, reparos emergenciais, reforços estruturais, fabricação e recuperação de peças e implementos metálicos, garantindo maior durabilidade, segurança e funcionalidade dos bens públicos, além de contribuir para a continuidade dos serviços executados pelo município.

Considerando que tais demandas ocorrem de forma contínua e variável, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e equipada, assegurando a execução dos serviços com qualidade técnica, eficiência e observância às normas de segurança aplicáveis, evitando paralisações das atividades da Secretaria Municipal de Obras e reduzindo custos decorrentes da substituição integral de equipamentos que podem ser recuperados.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições de operacionalidade da frota, maquinários e estruturas municipais, promovendo economicidade, eficiência administrativa e adequada manutenção do patrimônio público.

Escolha do Contratado: A empresa TORNO FATIMA LTDA - ME (CNPJ: 11.081.867/0001-35) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122- Urbanismo / administração geral

2.041 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E VIAS URBANAS

FICHA - 90 - 33.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

26-782-Transporte/Transporte Rodoviário

2.045 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODO-VIÁRIOS

FICHA-100 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 06 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 09 de março de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: TORNO FATIMA LTDA (CNPJ: 11.081.867/0001-75)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM PELO PROCESSO TIPO MIG, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, REPAROS, FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

DO VALOR: R\$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/03/2026** até **09/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.122 – urbanismo e administração geral

2.041 – MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA E VIAS URBANAS

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FICHA 90)

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.752.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

2045 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FICHA 100)

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Fátima do Sul – MS, 09 de março de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RAIMUNDO MAURILIO LEDESMA – Representante da Empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E COMEMORATIVAS ALUSIVAS À CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 029/2026, destinado a aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, destinados à distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando à realização das atividades pedagógicas e comemorativas alusivas à celebração da Páscoa nas unidades escolares do Município, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa de chocolate, destinados à distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando à realização das atividades pedagógicas e comemorativas alusivas à celebração da Páscoa nas unidades escolares do Município.

Motivação: A presente contratação tem como motivação atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação em promover ações pedagógicas e comemorativas alusivas à Páscoa nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio da distribuição de ovos de Páscoa aos alunos regularmente matriculados.

A Páscoa é uma data tradicionalmente trabalhada no ambiente escolar, sendo utilizada como instrumento pedagógico para o desenvolvimento de atividades educativas voltadas à promoção de valores como solidariedade, respeito, partilha e convivência social. Nesse contexto, as unidades escolares realizam atividades temáticas que contribuem para o fortalecimento do processo educacional e para a integração entre alunos, professores e comunidade escolar.

A distribuição simbólica de ovos de Páscoa aos estudantes constitui uma ação que complementa essas atividades, proporcionando momentos de socialização, acolhimento e valorização dos alunos no ambiente escolar, além de estimular a participação nas ações desenvolvidas pelas escolas.

Ressalta-se ainda que parcela significativa dos estudantes da rede pública municipal encontra-se em situação de vulnerabilidade social, de modo que a iniciativa também possui relevante caráter social, possibilitando que todos os alunos participem das comemorações de forma igualitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização das atividades pedagógicas e comemorativas planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais e para a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e participativo.

Escolha do Contratado: A empresa DOCE MEL ALIMENTOS LTDA (11.880.519/0001--28) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de R\$ 38.737,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais)

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

12.361- Educação/Ensino Fundamental

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA - 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por emissão de autorização de fornecimento imediato, conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 09 de março de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Senhor Prefeito de Fátima do Sul, Wagner Roberto Ponsiano, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa MARCO PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA., para contratação de Show Artístico Musical.

Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Rick e Renner, a ser realizado no dia 10/07/2025 para o Evento Fatima Fest 2026.

Valor da Contratação: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Vigência 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária

09.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
09.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.122	CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA
2029	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICIPIO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
66	FICHA

Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fátima do Sul – MS, 09 de março de 2026.

**Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA - CNPJ: 17.776.657/0001-48

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA RICK E RENNER, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO MUSICAL NO DIA 10/07/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FATIMA FEST 2026

DO VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/03/2026** até **09/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
09.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.122	CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA
2029	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS E EVENTOS E DAS DATAS ALUSIVAS DO MUNICIPIO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
66	FICHA

Fátima do Sul – MS, 09 de março de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO – Representante da Empresa.